



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 68/2022, ASSINADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP COM A INTERVENIÊNCIA DOS COMITÊS DE BACIA DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS GUANDU E BAÍA DA ILHA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA NESTAS REGIÕES.**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, entidade instituída sob a forma de autarquia estadual pela Lei Estadual n° 5.101, de 04 de outubro de 2007 e regulamentada pelo Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009, com sede na Avenida Venezuela, 110, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 10.598.957/0001-35, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, representado neste ato por seu Presidente, RENATO JORDÃO BUSSIÈRE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 96487657, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.812.977-50, e por seu Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, CAUÊ BIELSCHOWSKY, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade n° 11122899-5, emitida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o n° 033.815.497-31, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP**, entidade delegatária de funções de agência de água, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 05.422.000/0001-01, doravante denominada ENTIDADE DELEGATÁRIA, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Interina, ALINE RAQUEL DE ALVARENGA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.559.755-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.308.367-14, e por sua Diretora Executiva Interina, REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade n° 11.997.888-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.121.767-10, com a interveniência do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA GUANDU**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto n° 31.178, de 03 de Abril de 2002, representado neste ato por seu Diretor Geral, ELTON LUÍS DA SILVA ABEL, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade n° 20915560-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o n° 104.606.857-16, e do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAÍA DA ILHA GRANDE**, representado neste ato pelo Presidente LUIS PAULO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade n° 11847928-6, expedida pela DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o n° 086.853.537-00, doravante denominados **COMITÊS**, órgãos colegiados estabelecidos na forma do Decreto Estadual n° 38.260/2005 e modificado pelo Decreto Estadual n° 45.462 de 25.11.2015, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo do Contrato de Gestão n° 68/2022, em conformidade com o Processo Administrativo SEI-070002/012920/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 68/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

A Cláusula Sétima – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: O presente Contrato de Gestão vigorará até 31 de dezembro de 2027, podendo ser encerrado antes desse prazo mediante a instituição de Agência de Água na Região Hidrográfica.

Parágrafo Único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão INEA nº 68/2022, aqui não expressamente modificadas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE**

O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro estadual desta cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E por estarem assim acordes em todas as condições e Cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Pelo **ÓRGÃO GESTOR:**

Pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA:**

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora Presidente Interina da AGEVAP

**REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA**  
Diretora Executiva Interina da AGEVAP

Pelos **COMITÊS:**

**LUIS PAULO SILVA DO NASCIMENTO**  
Presidente do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica  
Baía da Ilha Grande

**ELTON LUÍS DA SILVA ABEL**  
Diretor Geral do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica  
Guandu

Testemunha 1

Testemunha 2

Rio de Janeiro, 18 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Elton Luis da Silva Abel, Chefe de Departamento**, em 19/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 23/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 26/12/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Bahia Guedes, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Assessor**, em 29/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121332257** e o código CRC **1B4B55A4**.

Referência: Processo nº SEI-070002/012920/2022

SEI nº 121332257

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

## ANEXO I

### DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Documento de Referência, integrante do Contrato de Gestão INEA nº 68/2022, celebrado entre o INEA, denominado **ÓRGÃO GESTOR**, e a AGEVAP, denominado **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, com interveniência dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas Guandu e Baía da Ilha Grande, denominado **COMITÊS**, visa detalhar o objeto do referido instrumento, especificando quais serão as funções de Agência de Água a serem exercidas pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, no âmbito deste Contrato.

#### 2. OBJETIVO

Cabe à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** o exercício de funções técnico-executivas, operacionais, administrativas e financeiras, durante a vigência do Contrato de Gestão INEA nº 68/2022, conforme estabelece a Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, no cumprimento de funções de competência de Agência de Água, previstas em seu art. 59, ressaltando-se a impossibilidade de delegação da competência prevista no inciso III do mesmo artigo. Desta determinação decorre o dever da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** de prestar apoio e assessoria aos **COMITÊS** para o desempenho das competências previstas no art. 55 da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DESEMPENHADOS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA

##### 3.1. SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** prestará o serviço de secretaria executiva para o Plenário dos **COMITÊS** e para as instâncias previstas em seu Regimento Interno, de acordo com a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD dos **COMITÊS**, aprovada até a última plenária do ano, dentro da capacidade operacional da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**

##### 3.1.1. Organização interna

- a) Instalar, manter e coordenar a sede do escritório ou a unidade descentralizada para funcionamento da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;
- b) Criar rotina de fluxo de documentos e publicações, organizar a tramitação de documentos expedidos e recebidos e dar os devidos encaminhamentos;
- c) Catalogar, arquivar e criar rotinas de disponibilização do acervo documental;
- d) Providenciar as medidas necessárias para o funcionamento dos **COMITÊS** e dar encaminhamento às suas deliberações, sugestões e propostas, além das decisões tomadas pelo Plenário, sob a forma de

resolução, providenciando a devida publicidade dos atos;

e) Dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões, inclusive elaboração de minutas de resoluções, atas, listas de presença e toda a documentação que venha a ser objeto de apreciação e deliberação por parte dos **COMITÊS** e de suas instâncias incluídas no atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;

f) Promover e prover os recursos necessários para a convocação e realização das reuniões plenárias e das demais instâncias dos **COMITÊS** incluídas no atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;

g) Organizar a ‘Ordem do Dia’, secretariar, assessorar e lavrar as atas das reuniões plenárias dos **COMITÊS** e de suas instâncias incluídas no atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**; e

h) Promover a transparência via a disponibilização de todos os atos, resoluções e na página eletrônica da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** ou na página eletrônica dos **COMITÊS**, assim como de toda a documentação resultante de apreciação e deliberação por parte dos **COMITÊS**, observando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

### 3.1.2. **Planejamento das atividades, organização de eventos e ações de comunicação dos COMITÊS**

a) Manter atualizada a composição dos **COMITÊS** e suas demais instâncias incluídas no atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;

b) Apoiar a Diretoria e demais instâncias dos **COMITÊS** atendidas pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** no sentido do cumprimento do seu papel institucional, orientando no sentido da observância das atribuições e limites de atuação previstos na legislação federal, estadual e regimento interno, bem como no uso dos recursos públicos, materiais e financeiros colocados ao seu dispor;

c) Apoiar a elaboração da Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD, que conterà a agenda anual de atividades, com a previsão do quantitativo de reuniões previamente definida para cada instância atendida pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;

d) Apoiar a implementação das atividades de comunicação e desenvolver ações básicas de comunicação social, as quais serão objeto de atividade contínua e serão realizadas em conformidade com o Plano de Comunicação, elaborado pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, quando houver, visando atender, ao menos, as seguintes ações:

veicular notícias e avisos de interesse dos membros dos **COMITÊS**, e incentivar a participação em demais eventos na região hidrográfica de interesse dos **COMITÊS**;

divulgar assuntos de interesse dos **COMITÊS** na região hidrográfica ou fora dela quando pertinente;

elaborar e divulgar, no mínimo, 01 (um) boletim eletrônico, por revista, por ano, com notícias sobre a região hidrográfica;

manter endereço eletrônico institucional e dar encaminhamento às demandas recebidas por este meio;

manter, organizar, atualizar e reformular, quando couber, o sítio eletrônico dos **COMITÊS**;

revisar o Plano de Comunicação, quando couber, e submeter ao Plenário dos **COMITÊS** as alterações propostas;

assessorar os **COMITÊS** na relação com a imprensa;

atender aos **COMITÊS** e outros organismos de bacia hidrográfica, órgãos gestores de recursos hídricos, usuários da água bruta e Prefeituras Municipais.

e) Prestar apoio logístico às reuniões dos **COMITÊS** e suas instâncias atendidas, contemplando:

Planejamento dos eventos;

Organização dos eventos;

Execução das atividades envolvidas com a logística dos eventos, tais como: espaço físico, equipamentos, materiais, serviços, disponibilização de material para as discussões, documentação fotográfica e sonora, disponibilização de diárias para pagamentos de despesas de viagem, quando couber, serviço de som e

imagem, entre outros; e

Outros itens de suporte necessários ao adequado andamento dos eventos.

### 3.1.3. **Processo eleitoral dos COMITÊS**

Executar as medidas necessárias para o processo eleitoral de renovação dos membros dos **COMITÊS**, incluindo, quando for o caso:

- a) Divulgação do processo eleitoral e mobilização dos segmentos da região hidrográfica;
- b) Confeção de material de divulgação em meio impresso, quando couber, e eletrônico;
- c) Realização de encontros por sub-bacia, quando couber;
- d) Disponibilização dos meios para que se realizem as inscrições e habilitação dos inscritos;
- e) Realização de plenárias setoriais; e
- f) Realização da plenária de posse dos novos membros.

## 3.2. **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES DO FUNDRHI**

### 3.2.1. **Gestão patrimonial**

- a) Fazer a gestão patrimonial dos bens cedidos pelo INEA para a **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;
- b) Fazer a gestão dos bens adquiridos com recursos da cobrança pelo uso da água de domínio estadual, repassados do FUNDRHI;
- c) Realizar inventário físico-contábil anual dos bens sob a sua guarda;
- d) Implementar os sistemas de controle de gestão patrimonial;
- e) Adotar providências visando a apuração do desaparecimento ou extravio de bens e o respectivo ressarcimento dos recursos, se for o caso;
- f) Inserir as logomarcas oficiais do Governo do Estado, fornecidas pelo **ÓRGÃO GESTOR**, nos produtos financiados com os recursos do FUNDRHI;
- g) Atender às normas editadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** sobre o assunto.

### 3.2.2. **Gestão administrativa**

- a) Conduzir o processo de prestação de contas anual, de acordo com o que estabelece a Resolução INEA nº 203, de 19 de novembro de 2020, e suas atualizações, discriminando os gastos realizados no exercício nas diversas ações empreendidas, caracterizando as parcelas referentes a investimento e a custeio em cada ação e discriminando a fonte de origem dos recursos financeiros empregados;
- b) Propor normas e regulamentos internos sobre pagamento de diárias e ressarcimento de despesas, emissões de passagens e demais despesas de deslocamento para os membros dos **COMITÊS**, específicos para os diversos segmentos representados e para o pessoal da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;
- c) Normatizar e regulamentar os prazos mínimos para agendamento de viagens e marcação de reuniões e eventos;
- d) Implantar um sistema digital de gestão de documentos e procedimentos arquivísticos;
- e) Desenvolver sistema de acompanhamento da implementação das ações do Programa de Trabalho deste Contrato de Gestão e dos programas previstos no PAP para o período de vigência do instrumento;
- f) Atender às recomendações da Auditoria do **ÓRGÃO GESTOR**;
- g) Publicar e manter atualizada, no sítio eletrônico, as pautas, de acordo com a antecedência regimental, e atas de reuniões, bem como documentos relacionados às mesmas, das instâncias atendidas pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;

h) Disponibilizar o presente Contrato de Gestão e seus aditivos, bem como o demonstrativo de sua execução físico-financeira, publicando-os nos sítios eletrônicos da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e dos **COMITÊS**;

i) Prestar assessoria jurídica nas ações de compras e licitações e demais procedimentos administrativos que envolvam a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e os **COMITÊS**;

### 3.2.3. **Gestão financeira**

a) Elaborar e propor o PAP para aprovação pelos **COMITÊS**, em conformidade com o plano de bacia;

b) Administrar e aplicar os recursos provenientes do FUNDRHI, em programas e ações previstos no PAP, aprovado pelo **COMITÊS**;

c) Elaborar, anualmente, até o final de cada exercício, proposta da PAAD, a ser aprovada pelos **COMITÊS**, até a última plenária do ano;

d) Observar as diretrizes editadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** sobre a elaboração e aprovação do PAP e da PAAD;

e) Manter sistema de gerenciamento financeiro para pagamento das despesas;

f) Propor e operar um sistema de acompanhamento financeiro da aplicação dos recursos financeiros;

g) Publicar boletins informativos ou portal de acompanhamento com um sumário do balanço da gestão financeira, contendo montante arrecadado, contratado/comprometido e desembolsado;

h) Enviar aos **COMITÊS** e ao **ÓRGÃO GESTOR** informes financeiros trimestrais acerca dos gastos na execução dos serviços e obras aprovados por estes;

i) Seguir as normas relacionadas aos procedimentos para compras e contratação de obras e serviços contidos no PAP a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, conforme estabelece a Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018, e suas atualizações;

### 3.3. **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BACIA OU DOCUMENTO CONGÊNERE**

a) Elaborar o PAP, de acordo com o Plano de Bacia, dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e submetê-lo à aprovação dos **COMITÊS**;

b) Após a aprovação pelos **COMITÊS**, dar ampla divulgação do PAP, sobretudo no âmbito da região hidrográfica, promovendo a transparência via disponibilização na página eletrônica da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e na página eletrônica dos **COMITÊS**;

c) Elaborar a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD, em conformidade com o PAP, contendo o detalhamento das ações a serem executadas em cada ano de vigência do Contrato de Gestão;

d) Elaborar os termos de referência para estudos, projetos e/ou obras contidos no PAP a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica;

e) Prestar apoio técnico nas tomadas de decisão dos **COMITÊS**;

f) Promover estudos, pesquisas, trabalhos e eventos necessários para a gestão dos recursos hídricos, quando solicitados pelos **COMITÊS** e destinados recursos financeiros para este fim;

g) Analisar e emitir pareceres sobre os serviços técnicos, pesquisas e obras a serem financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

h) Elaborar o Plano de Bacia da Região Hidrográfica para apreciação dos respectivos **COMITÊS**, ou revisões relativas ao tema, quando identificada a necessidade pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e aprovada pelos respectivos **COMITÊS**, que poderá destinar recursos financeiros para este fim ou buscá-los junto a outras instituições;

i) Propor aos **COMITÊS** o enquadramento dos corpos de água em classes de uso, para encaminhamento ao CERHI-RJ, após avaliação técnica do **ÓRGÃO GESTOR**;

j) Propor aos **COMITÊS** estudos sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos, quando solicitado pelos **COMITÊS**, que destinará recursos financeiros para este fim;

k) Propor aos **COMITÊS** o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo na região hidrográfica;

l) Manter atualizado, operante e acessível ao público em geral, o sistema de informações sobre recursos hídricos em sua área de atuação e promover sua integração com o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos – SEIRHI;

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste Documento de Referência serão dirimidos pelo INEA, ouvida a área técnica gestora dos contratos de gestão das águas e a Comissão Interna de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CIA, instituída pela PORTARIA INEA/PRES Nº 1019 DE 24 DE MARÇO DE 2021, e suas atualizações.

Rio de Janeiro, 18 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Elton Luis da Silva Abel, Chefe de Departamento**, em 19/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 23/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Bahia Guedes, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Assessor**, em 29/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 29/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121336688** e o código CRC **C1EAA8EC**.

---

Referência: Processo nº SEI-070002/012920/2022

SEI nº 121336688

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

## ANEXO II

### PROGRAMA DE TRABALHO

#### 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2023 A 2027

Como critérios de avaliação foram definidos 07 (sete) indicadores que têm como objetivo mensurar o atendimento da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** ao Contrato de Gestão, conforme descritos a seguir:

Indicador 1 - Nível de organização do planejamento anual de atividades;

Indicador 2 - Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo **COMITÊ**;

Indicador 3 - Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo **COMITÊ**;

Indicador 4 - Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas;

Indicador 5 - Índice de recursos comprometidos totais;

Indicador 6 - Taxa de administração real da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;

Indicador 7 - Índice de cumprimento das recomendações da CACG.

Os indicadores 1 e 2 têm como objetivo mensurar o atendimento às ações de apoio ao **COMITÊ** executadas pela Secretaria Executiva da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**.

Os indicadores 3, 4, 5 e 6 têm como objetivo mensurar as ações de apoio à implementação do plano de recursos hídricos, ou documento congênere, da bacia hidrográfica propostas pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e aprovadas pelo **COMITÊ**.

O indicador 7 tem como objetivo mensurar o atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CACG) pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**.

#### 2. DETALHAMENTO DOS INDICADORES

**Indicador 1:** Nível de organização do planejamento anual de atividades em conformidade com as ações previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e planejamento de atividades do **COMITÊ** e de suas instâncias.

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{N}^\circ \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{N}^\circ \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

##### a) Atribuição correlata:

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá elaborar a proposta de planejamento anual de atividades em conformidade com as ações previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e planejamento de atividades do **COMITÊ** e de suas instâncias, com as orientações do Plenário ou da Diretoria do **COMITÊ**.

O planejamento deve contemplar a proposta dos eventos e das reuniões do **COMITÊ** e de suas instâncias, a serem realizadas no exercício subsequente, e deverá ser aprovada pelo plenário do Colegiado até a última reunião do exercício anterior

##### b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- O cronograma de eventos e de reuniões previstos no período; e
- O registro dos eventos e de reuniões realizados no período.

##### c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 1 =	1,0
Nota do indicador 1 =	Resultado da fórmula do indicador 1
Nota final do indicador 1 =	(Peso do indicador <sub>1</sub> ) x (Nota do indicador <sub>1</sub> )

##### d) Observações:

O número de eventos e de reuniões realizados maior do que o número de eventos planejados no período indica uma falha no planejamento, salvo, em situações excepcionais, como, por exemplo, em casos de uma crise hídrica, devidamente justificadas e apreciadas pelo plenário do **COMITÊ**.

Nestas situações, as justificativas e as deliberações do **COMITÊ** devem compor a documentação apresentada para apuração da meta.

O resultado levará em consideração o critério mostrado no quadro abaixo, conforme o resultado da fórmula do Indicador 1:

Resultado da fórmula do Indicador 1	Resultado a ser considerado
-------------------------------------	-----------------------------

Entre 90% e 110%	Pontuação máxima
Abaixo de 90%	Seguirá uma pontuação linear decrescente
Acima de 110%	Seguirá uma pontuação linear decrescente

**Indicador 2:** Nível de atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** aos encaminhamentos requeridos pelo **COMITÊ** e suas instâncias

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{N}^\circ \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{N}^\circ \text{ de encaminhamentos requeridos no período}} \times 100$$

a) Atribuição correlata:

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá:

- dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões, inclusive elaboração de minutas de deliberações, moções, atas, listas de presença e toda a documentação que venha a ser objeto de apreciação e deliberação por parte do **COMITÊ** e de suas instâncias; e
- organizar a 'Ordem do Dia', secretariar, assessorar e lavrar as atas das reuniões plenárias do **COMITÊ** e de suas instâncias.

b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atas, documentos ou resoluções do **COMITÊ** e de suas instâncias produzidas no período;
- O registro do controle dos encaminhamentos solicitados pelo **COMITÊ** no período;
- Justificativa pelo não atendimento a alguma demanda do **COMITÊ**.

c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 2 =	1,0
Nota do indicador 2 =	Resultado da fórmula do indicador 2
Nota final do indicador 2 =	(Peso do indicador <sub>2</sub> ) x (Nota do indicador <sub>2</sub> )

d) Observações:

O encaminhamento será considerado atendido quando o status da demanda constar como "atendida" ou "em andamento", uma vez que a Secretaria Executiva terá dado o devido direcionamento.

**Indicador 3:** Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo **COMITÊ**, prevista(s) no PAP e na PAAD.

Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada(s) pelo **COMITÊ**

Anos seguintes:

$$\text{Fórmula: } \frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

\* Nos anos 2 a 5, o cronograma físico definido para a execução da(s) ação(ões) priorizada(s) será a referência para a medição do indicador

a) Atribuição correlata:

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os outros recursos transferidos a partir do FUNDRHI em programas e ações previstos no Plano de Aplicação Plurianual – PAP e na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD, aprovados pelo **COMITÊ**.

b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- Para o ano 1: documento formal resultante da reunião plenária do **COMITÊ** (deliberação, ata, etc.) após articulação entre a **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, o **COMITÊ** e o **ÓRGÃO GESTOR**, com a priorização da(s) ação(ões), o cronograma físico da(s) respectiva(s) ação(ões) e as metas a serem pactuadas para os anos seguintes até a vigência do contrato de gestão;
- Para os anos seguintes: documento que comprove o atingimento do avanço físico planejado no período conforme cronograma definido após articulação entre a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e o **COMITÊ**, para a execução da(s) ação(ões) priorizada(s).

c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 3 =	1,0
Nota do indicador 3 =	Resultado da fórmula do indicador 3
Nota final do indicador 3 =	(Peso do indicador <sub>3</sub> ) * (Nota do indicador <sub>3</sub> )

d) Observações:

O documento formal resultante da reunião plenária do **COMITÊ** (deliberação, ata etc.) com a priorização da(s) ação(ões) e as metas a serem pactuadas para os anos seguintes, dentro da vigência do contrato de gestão, contendo, no mínimo::

- premissas, objetivos e recursos financeiros;
- metas, programas e ações prioritárias;

- iii) alocação dos recursos financeiros em estudos, projetos e ações considerados prioritários;
- iv) critérios de alocação dos recursos;
- v) critérios utilizados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações;
- vi) proposta de estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações, por parte da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**; e
- vii) cronograma físico contemplando os investimentos prioritizados.

A apuração do resultado será o comparativo entre o percentual do cronograma físico definido no planejamento para o período e o percentual de avanço do cronograma físico para o período.

**Indicador 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Recurso comprometido* em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível** no período (R\$)}} \times 100$$

\* O recurso comprometido engloba:

o valor desembolsado, pago, transferido ou descentralizado através de contratos administrativos ou de transferência, convênios e acordos.

o valor contratado através de atos convocatórios, editais de chamamento ou outros processos pela ENTIDADE DELEGATÁRIA, valor este que deve corresponder obrigatoriamente ao respectivo exercício vigente;

\*\* O valor disponível engloba:

o saldo em caixa de exercícios anteriores estabelecido para cada ano;

o valor repassado, no exercício, à ENTIDADE DELEGATÁRIA, pelo ÓRGÃO GESTOR, desde o primeiro mês de repasse até o mês de apuração, dentro do período avaliado; e

os recursos anteriores ao repasse automático referentes às parcelas do valor disponível, aplicados conforme parágrafo 11 da cláusula quarta do Contrato de Gestão.

a) Atribuição correlata:

A ENTIDADE DELEGATÁRIA deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pelo ÓRGÃO GESTOR, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo COMITÊ.

b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a entidade delegatária deverá apresentar os seguintes documentos:

i) Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD; e

ii) Relatório específico com descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados, deverá ser apresentado pela ENTIDADE DELEGATÁRIA um modelo do Relatório, até abril, para a aprovação do modelo pelo ÓRGÃO GESTOR.

c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 4 =	2,0
Nota do indicador 4 =	Resultado da fórmula do indicador 4
Nota final do indicador 4 =	(Peso do indicador <sub>4</sub> ) * (Nota do indicador <sub>4</sub> )

d) Observações:

Ações finalísticas são aquelas relacionadas aos estudos, programas, projetos e obras derivados dos planos de recursos hídricos e detalhados no Plano de Aplicação Plurianual (PAP), exceto as ações de suporte ao funcionamento do COMITÊ como custeio administrativo da ENTIDADE DELEGATÁRIA, ajuda de custo, reembolso e participação em eventos.

Os valores devem ser detalhados em 2 (duas) categorias no mesmo período de medição: desembolsado e contratado.

**Indicador 5: Índice de recursos comprometidos totais (%)**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Recursos comprometidos totais* no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período** (R\$)}} \times 100$$

\* O recurso comprometido engloba:

o valor desembolsado, pago, transferido ou descentralizado através de contratos administrativos ou de transferência, convênios e acordos.

o valor contratado através de atos convocatórios, editais de chamamento ou outros processos pela ENTIDADE DELEGATÁRIA, valor este que deve corresponder obrigatoriamente ao respectivo exercício vigente;

\*\* O valor disponível engloba:

o saldo em caixa de exercícios anteriores estabelecido para cada ano;

o valor repassado, no exercício, à ENTIDADE DELEGATÁRIA, pelo ÓRGÃO GESTOR, desde o primeiro mês de repasse até o mês de apuração, dentro do período avaliado; e

os recursos anteriores ao repasse automático referentes às parcelas do valor disponível, aplicados conforme parágrafo 11 da cláusula quarta do Contrato de Gestão.

a) Atribuição correlata:

A ENTIDADE DELEGATÁRIA deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pelo ÓRGÃO GESTOR, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo COMITÊ.

b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos:

i) Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD; e

ii) Relatório específico com descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados, deverá ser apresentado pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** um modelo do Relatório, até abril, para a aprovação do modelo pelo **ÓRGÃO GESTOR**

c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 5 =	2,0
Nota do indicador 5 =	Resultado da fórmula do indicador 5
Nota final do indicador 5 =	(Peso do indicador <sub>5</sub> ) * (Nota do indicador <sub>5</sub> )

d) Observações:

Os valores devem ser detalhados conforme os repasses efetuados por mês correspondente.

**Indicador 6:** Taxa de administração real da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (RS)}}{\text{Recurso comprometido total no período (RS)}} \times 100$$

a) Atribuição correlata:

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pelo **ÓRGÃO GESTOR**, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo **COMITÊ**.

b) Documentação comprobatória:

Para a apuração da meta, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos:

i) Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD; e

ii) Relatório específico com descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados, deverá ser apresentado pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** um modelo do Relatório, até abril, para a aprovação do modelo pelo **ÓRGÃO GESTOR**.

c) Ponderação do indicador:

Peso do indicador 6 =	2,0
Nota do indicador 6 =	Resultado da fórmula do indicador 6
Nota final do indicador 6 =	(Peso do indicador <sub>6</sub> ) * (Nota do indicador <sub>6</sub> )

d) Observações:

Os gastos com custeio administrativo, a partir da receita da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio estadual não poderão ultrapassar os limites definidos pelo CERHI-RJ.

**Indicador 7:** Índice de atendimento às recomendações da CACG

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Número de recomendações atendidas pela entidade delegatária}}{\text{Número de recomendações solicitadas pela CACG}} \times 100$$

a) Atribuição correlata:

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá atender as recomendações da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, que considerará os relatórios elaborados pelos Grupos de Acompanhamento dos Comitês (GACG) e a Comissão Interna de Acompanhamento do INEA (CIA).

b) Documentação comprobatória

Apresentação de documentos, declarações e relatórios que comprovem o atendimento das respectivas recomendações, item por item.

c) Ponderação do indicador

Peso do indicador 7 =	1,0
Nota do indicador 7 =	Resultado da fórmula do indicador 7
Nota final do indicador 7 =	(Peso do indicador 7) * (Nota do indicador 7)

### 3. APURAÇÃO DO RESULTADO

A apuração dos resultados a serem apresentados em cada período e para cada critério de avaliação do indicador de desempenho seguirá uma lógica de ponderação para a conversão do valor obtido na nota correspondente conforme demonstrado a seguir

Nota final do indicador <sub>x</sub> =	(Peso do indicador <sub>x</sub> ) * (Nota do indicador <sub>x</sub> )
Nota geral =	Somatório das notas finais dos indicadores / Somatório dos pesos dos indicadores

De forma a facilitar a mensuração e a ponderação relativas a cada indicador, a TABELA 1 consolida a avaliação de desempenho da ENTIDADE DELEGATÁRIA com destaque para as notas atribuídas por indicador e o valor do desempenho agregado mensurados em um determinado ciclo de monitoramento e avaliação.

A nota geral, ou seja, o valor do desempenho agregado consistirá no resultado da avaliação quanto ao cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.

O valor numérico da nota geral será traduzido para uma escala qualitativa e, dessa forma, mostrar o grau de atendimento das metas pactuadas e, conseqüentemente, o cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.

Os graus de desempenho correspondentes às notas gerais são mostrados no quadro abaixo:

Nota Geral	Grau de desempenho
nota geral ≥ 9	Desempenho ótimo
7 ≤ nota geral < 9	Desempenho bom
5 ≤ nota geral < 7	Desempenho regular
nota geral < 5	Desempenho insatisfatório

Apuração do resultado da avaliação de desempenho para o período de 2023 a 2027, será conforme TABELA 1.

TABELA 1				
RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 202X				
	INDICADOR	PESO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso– PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1,0		
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1,0		
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1,0		
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2,0		
5	Índice de recursos comprometidos totais	2,0		
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2,0		
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1,0		
<b>NOTA GERAL:</b>				
<b>CONCEITO:</b>				

#### Instruções:

Nota do indicador<sub>x</sub> = 1,0 e corresponderá ao cumprimento da meta

Nota final do indicador<sub>x</sub> = (peso do indicador<sub>x</sub>) \* (nota do indicador<sub>x</sub>)

Nota geral =  $\sum$  nota final do indicador<sub>x</sub> /  $\sum$  peso do indicador<sub>x</sub>

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Ao final de cada período de avaliação, a ENTIDADE DELEGATÁRIA deverá submeter o Relatório de Execução do Contrato de Gestão, conforme estabelece a Resolução INEA nº 203, de 19 de novembro de 2020, composto pelos elementos e documentos necessários para a apuração das metas, citados no item 1.1 (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2023 A 2027), a ser avaliado pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CACG, prevista na Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.

b) Poderão ser utilizados modelos fornecidos pelo INEA para fins de apresentação da documentação comprobatória do alcance dos resultados a partir das metas estabelecidas no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.

c) As justificativas para a não execução parcial ou total do programa do trabalho, especificamente em situações excepcionais, deve ser submetida por meio do Relatório de Execução do Contrato de Gestão para apreciação da CACG.

d) Toda documentação comprobatória do alcance das metas do Programa de Trabalho deverá permanecer à disposição da CACG e dos órgãos de controle, disponibilizada no sítio eletrônico da ENTIDADE DELEGATÁRIA ou do COMITÊ e mantida sob a guarda da ENTIDADE DELEGATÁRIA.

e) A CACG poderá solicitar informações adicionais à documentação comprobatória exigida ou o detalhamento que julgue necessário em relação a estes documentos.

#### 5. INDICADORES E METAS PARA O PERÍODO DE 2023 A 2027: QUADRO RESUMO

Item	OBJETO DE MENSURAÇÃO	INDICADOR	OBJETO ESPECÍFICO	DIMENSÃO	FONTE	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META ANO 1	META ANO 2	META ANO 3	META ANO 4
------	----------------------	-----------	-------------------	----------	-------	--------------------	---------------	---------	---------------	------------	------------	------------	------------

Item	OBJETO DE MENSURAÇÃO	INDICADOR	OBJETO ESPECÍFICO	DIMENSÃO	FONTE	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META ANO 1	META ANO 2	META ANO 3	META ANO 4
1	Ações de Apoio ao COMITÊ	Nível de organização do planejamento anual de atividades constantes da PAAD (reuniões e eventos) do COMITÊ e de suas instâncias pela ENTIDADE DELEGATÁRIA	Avaliar a capacidade de planejamento da agenda do COMITÊ e de suas instâncias pela ENTIDADE DELEGATÁRIA	Eficácia	Nível de organização do planejamento anual de atividades em conformidade com as ações e agenda previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD	{Nº de eventos realizados e de reuniões realizadas no período/Nº total de eventos e de reuniões planejados no período} x 100	Anual	Percentual	Menor distância do centro da meta melhor	100%	100%	100%	100%
2	Ações de Apoio ao COMITÊ	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	Avaliar nível de atendimento da ENTIDADE DELEGATÁRIA às demandas do COMITÊ	Eficácia	Deliberação do COMITÊ ou de suas instâncias requeridos à ENTIDADE DELEGATÁRIA	{Nº de encaminhamentos atendidos no período} /{Nº de encaminhamento solicitados pelo COMITÊ no período} x 100	Anual	Percentual	Maior-Melhor	80%	85%	90%	95%
3	Ações de apoio à implementação do plano de recursos hídricos da região hidrográfica ou documento congênera	Índice de execução física de ações prioritizadas pelo COMITÊ	Avaliar o nível de execução física de ação(ões) prioritizada(s) pelo COMITÊ	Eficácia	Plano de Aplicação Plurianual - PAP e Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD	Ano 1: Matriz com ação(ões) prioritizada(s) e meta(s) aprovadas pelo COMITÊ	Anual	Percentual	Maior-Melhor	100%	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
						Ano 2 a 5: {% de avanço físico realizado no período/% de avanço físico previsto no período} x100	Anual	Percentual	Maior-Melhor	NÃO SE APLICA	100%	100%	100%
4	Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos do FUNDRHI	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	Medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual - PAP	Execução	Plano de Aplicação Plurianual - PAP, Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD e extratos da conta bancária específica, em instituição financeira oficial	{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período/Valor disponível no período}x100	Anual	Percentual	Maior-Melhor	25%	30%	35%	40%
5	Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos do FUNDRHI	Índice de recursos comprometidos total	Medir o nível de execução financeira do PAP	Execução	PAP, PAAD e extratos de conta bancária específica em instituição financeira oficial.	{Valor total desembolsado no período/Valor disponível no período}x100	Anual	Percentual	Maior-melhor	30%	35%	40%	45%
6	Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos do FUNDRHI	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	Dimensionar o custo operacional da ENTIDADE DELEGATÁRIA e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas	Eficiência	Plano de Aplicação Plurianual - PAP e Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD	{Valor apropriado como custeio desembolsado no período/Valor Total desembolsado no período}x100	Anual	Percentual	Menor-Melhor	30%	25%	20%	15%
7	Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos do FUNDRHI	Índice de atendimento às recomendações da CACG	Avaliar o nível de atendimento às recomendações da CACG pela ENTIDADE DELEGATÁRIA	Excelência	Relatórios da CACG, da CIA e dos GACG/CBH	{Número de recomendações atendidas pela ENTIDADE DELEGATÁRIA/número de recomendações solicitadas pela CACG}x100	Anual	%	Maior-Melhor	100%	100%	100%	100%



Documento assinado eletronicamente por **Elton Luis da Silva Abel, Chefe de Departamento**, em 19/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 23/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Bahia Guedes, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Assessor**, em 29/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 29/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121336982** e o código CRC **989687FF**.

05.19 SANDRA EDMER ZOMER SILVA LJM7503 283 E-10/005/009842/2020; CPF 081.xxx.xxx-14 05.19 SANDRA LILIAN DA COSTA SOUZA LPM3618 298 E-10/005/009912/2020; CPF 337.xxx.xxx-00 06.19 SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA LIM1125 20000503 E-10/005/013165/2019; CPF 966.xxx.xxx-87 05.19 SANDRA REGINA DO NASCIMENTO COELHO LUX3518 248 E-10/005/009735/2020; CPF 085.xxx.xxx-01 04.19 SANDRO DA SILVA VARGAS LUV5247 170 E-10/005/008359/2019; CPF 500.xxx.xxx-00 05.19 SEBASTIÃO BAZILIO FILHO LQP0323 516 E-10/005/010184/2020; CPF 003.xxx.xxx-13 06.19 SEBASTIAO CARLOS FLORES LHS0503 104 SEI-100005/010926/2020; CPF 400.xxx.xxx-87 06.19 SEBASTIÃO FERREIRA LEITE LKP7135 385 E-10/005/13429/2019; 06.19 SEBASTIÃO LUIZ DE ANDRADE COSTA KMF4495 20000153 E-10/005/013622/2019; CPF 345.xxx.xxx-00 05.19 SEBASTIÃO MARQUES GARCIA LNU7184 949 SEI100005/009157/2020; CPF 695.xxx.xxx-91 05.19 SERGIO JOAQUIM DA SILVA LPX1898 312 E-10/005/009915/2020; CPF 864.xxx.xxx-15 05.19 SERGIO MASSA PEREIRA KMW6824 97 SEI100005/009744/2020; CPF 805.xxx.xxx-34 03.19 SERGIO MAURILIO DE ALMEIDA KQX7485 286 E-10/005/020808/2019; CPF 986.xxx.xxx-87 06.19 SIDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA LRS3259 787 SEI-100005/010869/2020; CPF 662.xxx.xxx-49 06.19 SIDNEI ROBSON D ANDRADE LLF7314 138 SEI-100005/010936/2020; CPF 124.xxx.xxx-81 05.19 SIDNEY ALVES JUNIOR KVC5521 310 E-10/005/010071/2020; CPF 053.xxx.xxx-90 04.19 SIDNEY DE PAIVA DE OLIVEIRA CARLOS LOV4102 125 E-10/005/008341/2019; CPF 110.xxx.xxx-11 05.19 SIDNEY GOMES DA SILVA RODRIGUES GWY7945 505 E-10/005/010032/2020; CPF 006.xxx.xxx-33 02.19 SILVIO BITTENCOURT FILHO LRK8996 376 E-10/005/020445/2019; CPF 013.xxx.xxx-19 05.19 SIMONE GOMES DA SILVA LTX0589 629 E-10/005/010045/2020; CPF 950.xxx.xxx-49 05.19 SONIA REGINA CLEMENTINO LIMA LLJ3897 335 E-10/005/009881/2020; CPF 878.xxx.xxx-72 05.19 SONIA REGINA LIMA LAI3010 982 SEI100005/009351/2020; CPF 009.xxx.xxx-56 05.19 SOSTENES NUNES FERREIRA LLX3295 978 SEI100005/009347/2020; CPF 144.xxx.xxx-40 03.19 SUELEN CRISTINA RAMOS BENTO KRS9632 12 E-10/005/020764/2019; CPF 091.xxx.xxx-80 05.19 SUZANA DA SILVA RODRIGUES LXB7374 602 E-10/005/010158/2020; CPF 118.xxx.xxx-57 04.19 SUZANA PEIXOTO VIANNA GOU3869 162 E-10/005/008356/2019; CPF 937.xxx.xxx-20 05.19 TANIÁ MARIA SOUZA CORREIA LPA9183 958 E-10/005/009989/2020; CPF 159.xxx.xxx-26 05.19 TATIANA ALVES PESSANHA LTI0902 940 SEI100005/009145/2020; CPF 083.xxx.xxx-50 06.19 TATIANA MARIA NUNES DA SILVA LAV4494 857 SEI-100005/010868/2020; CPF 084.xxx.xxx-51 04.19 TATIANA SIMÕES DOS SANTOS LNK9118 149 E-10/005/008353/2019; CPF 059.xxx.xxx-99 06.19 THALISON VASCONCELOS DE SOUZA KWO0401 45 SEI-100005/010836/2020; CPF 091.xxx.xxx-78 04.19 THATCHER DE OLIVEIRA DA SILVA JJK1318 2000011 E-10/005/008298/2019; CPF 165.xxx.xxx-02 02.19 THIAGO COUTO DA SILVA KVF7034 143 E-10/005/020944/2019; CPF 099.xxx.xxx-06 04.19 THIAGO FELICIANO SANTOS DA SILVA KUV7313 2000006 E-10/005/008296/2019; CPF 139.xxx.xxx-39 06.19 THIAGO FERNANDES PINTO DOS REIS LPS5539 676 SEI-100005/010879/2020; CPF 122.xxx.xxx-37 04.19 THIELLEN REIS DA SILVA MARIA KZM0379 2000010 E-10/005/008299/2019; CPF 769.xxx.xxx-15 02.19 UBIRACY LIMA AVELLAR LIS6210 20000138 E-10/005/015949/2019; CNPJ 33700394/0001-40 04.19 UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A LPM0046 223 E-10/005/008327/2019; CPF 005.xxx.xxx-56 02.19 VALCI PEREIRA DOS SANTOS LUX1654 177 E-10/005/19104/2019; CPF 043.xxx.xxx-38 05.19 VALDEMIR DA SILVA DQN4299 1 E-10/005/009587/2020; CPF 111.xxx.xxx-01 02.19 VALDINEI VIEIRA DE CARVALHO LNM5618 144 E-10/005/020945/2019; CPF 020.xxx.xxx-21 05.19 VALDINETE GALDINO DE MACEDO KRC8269 755 E-10/005/009832/2020; CPF 109.xxx.xxx-07 04.19 VANDLEI FARIAS DE SOUZA KOB2944 173 E-10/005/008362/2019; CPF 090.xxx.xxx-75 06.19 VANESSA OLIVEIRA DA SILVA LTV4401 20000911 E-10/005/12888/2019; CPF 095.xxx.xxx-32 02.19 VERIDIANA DE MENEZES MARINS LOS6855 132 E-10/005/019121/2019; CPF 123.xxx.xxx-73 02.19 VERONICA FAUSTINO BERNARDO LLL5636 20000221 E-10/005/015851/2019; CPF 076.xxx.xxx-17 02.19 VERONICA FERREIRA DA FONSECA HPP4610 20000200 E-10/005/015861/2019; CPF 084.xxx.xxx-02 04.19 VERONICA LOBATO NASCIMENTO LTF0655 139 E-10/005/008350/2019; CPF 118.xxx.xxx-30 03.19 VERONICA LUANA RODRIGUES DE SOUZA KVA8443 109 E-10/005/020575/2019; CPF 054.xxx.xxx-03 02.19 VERONICA SILVA DE MENEZES KVF7359 212 E-10/005/019190/2019; CPF 535.xxx.xxx-00 06.19 VICENTE DE OLIVEIRA CVV80663 20000945 E-10/005/13245/2019; CPF 096.xxx.xxx-67 05.19 VICTOR DE CARVALHO SILVA LNB4099 656 E-10/005/009816/2020; CPF 108.xxx.xxx-80 05.19 VINICIUS MARTINS C DE OLIVEIRA KVA5967 403 SEI100005/009404/2020; CPF 161.xxx.xxx-85 04.19 VINICIUS SOUZA SANTOS LPZ2941 1793 E-10/005/008294/2019; CPF 137.xxx.xxx-46 05.19 VITOR DA SILVA ARAUJO FEITOSA KRK1563 204 E-10/005/009661/2020; CPF 103.xxx.xxx-85 06.19 VITOR MARTINS DA CUNHA PEREIRA KYQ5232 5 E-10/005/13758/2019; CPF 099.xxx.xxx-58 05.19 VIVIANE ARAUJO DA SILVA LTN0183 286 E-10/005/010196/2020; CPF 073.xxx.xxx-90 03.19 VIVIANE BAPTISTA VARGAS LNW7187 205 E-10/005/008873/2019; CPF 011.xxx.xxx-01 05.19 VLADIMIR ANTONIO RODRIGUES LKU8231 422 SEI100005/009202/2020; CPF 911.xxx.xxx-87 02.19 WAGNER MARQUES LCM2133 20000160 E-10/005/015945/2019; CPF 137.xxx.xxx-99 06.19 WALLACE ANTUNES FIGUEIREDO DA SILVA KZE6709 490 SEI-100005/010903/2020; CPF 086.xxx.xxx-52 02.19 WALLACE CLAYTON TRINDADE DA SILVA KMT5118 11 E-10/005/019233/2019; CPF 054.xxx.xxx-33 03.19 WALLACE SIMONCSICZ LNU3818 346 E-10/005/020731/2019; CPF 111.xxx.xxx-77 05.19 WALLACE SOARES DA SILVA KNB9827 152 E-10/005/010053/2020; CPF 012.xxx.xxx-60 05.19 WALMIR COELHO DA COSTA LHL0124 442 SEI100005/009161/2020; CPF 871.xxx.xxx-91 02.19 WALTER FERREIRA RANGEL LJB8933 20000122 E-10/005/015897/2019; CPF 102.xxx.xxx-49 06.19 WALTER JOSE DA SILVA LAB4190 20000934 E-10/005/14724/2019; CPF 012.xxx.xxx-85 05.19 WASHINGTON FLAVIO DE SOUZA HFF6643 132 E-10/005/009686/2020; CPF 125.xxx.xxx-37 02.19 WELLINGTON RICARDO FERREIRA LTF7516 126 E-10/005/019167/2019; CPF 118.xxx.xxx-48 05.19 WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA KPK0593 628 E-10/005/009613/2020; CPF 401.xxx.xxx-18 05.19 WESLEY DA CONCEIÇÃO LUW1349 76 E-10/005/019152/2019; CPF 164.xxx.xxx-66 05.19 WEVERTON BARBOSA DA SILVA LLD7726 586 E-10/005/009882/2020; CPF 892.xxx.xxx-00 05.19 WILIAN LAZZARO DOS SANTOS LRW0600 327 E-10/005/010191/2020; CPF 038.xxx.xxx-82 05.19 WILLIAM BRAGA NOGUEIRA KYH4549 459 SEI-100005/009480/2020; CPF 138.xxx.xxx-69 05.19 WILLIAMS CAETANO DA SILVA LRW0361 480 E-10/005/010210/2020; CPF 108.xxx.xxx-05 06.19 WILLYAM FARIAS CORREA KRJ2062 27 SEI-100005/010833/2020; CPF 392.xxx.xxx-91 04.19 WILTON ALVES MUNIZ KRJ3113 20000012 E-10/005/008370/2019; CPF 235.xxx.xxx-25 02.19 WUANDERS MARIANO GLATZ LHX9858 20000144 E-10/005/015585/2019; CPF 140.xxx.xxx-14 05.19 YURI FERREIRA MARTINS KPG4603 117 SEI100005/009782/2020

Id: 2704775

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Il Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2012  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, representada pelo Programa de Saneamento Ambiental - PSAM e o Consórcio SCC Engenharia.  
**OBJETO:** Alteração da razão social do consórcio signatário do Contrato nº 026/2012, bem como a prorrogação consensual do prazo de

vigência contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada para apoio técnico e operacional no gerenciamento e supervisão ao Programa de Saneamento Ambiental - PSAM, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.860.305,98 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 169.204.798,54 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº SEI-E-07/000.013/12

Id: 2704555

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

#### EDITAL

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/19, no cumprimento ao disposto na Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, Resolução CONEMA nº 89, de 17/04/2020 e Resolução CONEMA nº 94, de 12/05/2022, tendo em vista os termos da Deliberação CECA nº 6.833, de 16/12/2025, no Processo nº SEI-070002/006718/2025, convocação Audiência Pública, de forma híbrida, para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Ambiental Integrada da empresa CEDRO PORTO DO MEIO LTDA, para avaliação da viabilidade ambiental para a implantação do Terminal Portuário denominado Cedro Porto do Meio (CPM), destinado ao recebimento, armazenamento e expedição de granéis sólidos minerais, com destaque para o minério de ferro, incluindo as atividades de dragagem marítima, localizado no Porto Organizado de Itaguaí, na Estrada Humberto Pedro Francisco, km 2,5, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí. A Audiência Pública em formato híbrido será realizada no dia 22/01/2026, às 19:00 horas, na Igreja Dunamis Itaguaí, antigo Cochicho Festas, situado na Rua Coronel Macedo Soares nº 19 - lote 27; 28 e 29, Progresso - Itaguaí-RJ, podendo ser acompanhada virtualmente por meio do link <http://audienciaportodo-meio.com.br/> onde constarão as instruções gerais de cadastro e utilização da plataforma, sob a presidência de Maurício Couto César Junior, secretariado por Ana Cláudia dos Santos Campos e Paulo Roberto Bento Carneiro.

Id: 2704548

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO INEA N.º 04/2023 CELEBRADO POR ESTE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.. CNPJ 02.354.917/0001-10, **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a concessão de fonte de recurso adicional ao Contrato INEA N.º 04/2023 que tem por objeto a "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DE DRENAGEM PLUVIAL, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO", a cargo da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 02.354.917/0001-10 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021; Portaria INEA/PRES nº 1290/2024; demais atos constantes do processo. **PROZESSO Nº SEI-070028/000109/2022 DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Id: 2704721

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 24/2023.  
**PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a concessão de fonte de recurso adicional ao Contrato INEA N.º 24/2023 que tem por objeto a "REAJUSTAMENTO DO 2º ANIVERSÁRIO SOBRE O CONTRATO 24/2023 CUJO OBJETO VERSA SOBRE "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO DO MIRANTE - RESENDE - RJ", a cargo da empresa R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**PROZESSO Nº SEI-070028/000109/2022 DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021; Portaria INEA/PRES nº 1290/2024; demais atos constantes do processo. **PROZESSO Nº SEI-070002/005557/2022.**

Id: 2704853

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 07/2022.  
**PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a concessão de fonte de recurso adicional ao Contrato INEA N.º 07/2022 que tem por objeto a "OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO CÔRREGO D'ANTAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ - TRECHO 1", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A.  
**PROZESSO Nº SEI-070002/003712/2021.**  
**PROZESSO Nº SEI-070002/003712/2021.**

Id: 2704855

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 29/2024.  
**PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a concessão de fonte de recurso adicional ao Contrato INEA N.º 29/2024 que tem por objeto a "SOLUÇÕES EM GEOPROCESSAMENTO QUE COMPREENDEM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE EM SUA ÚLTIMA VERSÃO, AQUISIÇÃO DE PACOTE DE USUÁRIOS (ARCGIS ENTERPRISE ADVANCED)", a cargo da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ SOB O Nº 67.393.181/0001-34.  
**PROZESSO Nº SEI-070002/021016/2023.**  
**PROZESSO Nº SEI-070002/021016/2023.**

Id: 2704867

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 02/2023.  
**PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a concessão de fonte de recurso adicional ao Contrato INEA N.º 02/2023 que tem por objeto a "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIO CALOMBÉ, DUQUE DE CAXIAS - RJ", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A.  
**PROZESSO Nº SEI-070002/000991/2022.**

Id: 2704887

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2023.  
**PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, CNPJ nº 04.809.688/0001-06.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 15/2023, visando a continuidade da concessão de estágios não obrigatórios, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008.  
**PROZESSO Nº SEI-070002/006718/2025.**

Id: 2704598

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 68/2022.  
**PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01, com a intervenção dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas Guandu e Baía da Ilha Grande.  
**OBJETO:** Alteração da redação da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 68/2022, para prorrogar a vigência até 31/12/2027, podendo ser encerrado antes desse prazo mediante instituição de Agência de Água na Região Hidrográfica, facultada prorrogação mediante termo aditivo.  
**PROZESSO Nº SEI-070002/012920/2022.**

Id: 2704680

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento nº 18/2025 (1284-CONVERJ).  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL AMÉDIO VENÂNCIO DA COSTA.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão; uniformes (jaqueta corta-vento e blusas) para os alunos; mobiliário (cadeiras) para estruturar e fortalecer as atividades da Associação Musical Cultural Amédio Venâncio da Costa, promovendo a formação musical de crianças, jovens e adultos de São João da Barra/RJ.  
**VALOR TOTAL DO TERMO:** Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste Termo de Fomento totaliza o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), pagos em parcela única.  
**PROZESSO Nº SEI-180001/001420/2025.**

Id: 2704451

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento nº 13/2025 (1216-CONVERJ).  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ.  
**OBJETO:** Realização de espetáculo de dança e intercâmbio entre projetos do território voltado para mulheres com execução de 06 oficinas ministradas para grupos da Casa das Mulheres da Maré. O projeto visa democratizar o acesso e a produção cultural de mulheres de origem periférica. O objeto está inserido no âmbito do projeto MULHERES AO VENTO: HISTÓRIA E CULTURA DAS MULHERES DA MARÉ.  
**VALOR TOTAL DO TERMO:** Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste Termo de Fomento totaliza o montante de R\$ 69.508,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais), pagos em parcela única.  
**PROZESSO Nº SEI-180001/002126/2025.**

Id: 2704475

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.  
**CNPJ Nº** Conforme planilha.  
**OBJETO:** Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.  
**PROZESSO Nº SEI-180001/004218/2025.**

**programa mais leitura**  
Le é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

**Endereços**

- Sede de Imprensa Oficial  
Rua Professor Heitor Carilho,  
nº 81 - Centro, Niterói - RJ
- Agência Barra  
Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca - Lojas 33 e 34 - RJ
- Biblioteca Parque Estadual  
Av. Presidente Vargas, nº 1261 (Edifício anexo) - Centro, RJ
- Poupa Tempo - RJ, Bangu  
Bangu Shopping

[programamaisleitura](http://programamaisleitura) [maisleitura@ioerj.rj.gov.br](mailto:maisleitura@ioerj.rj.gov.br)